



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CIC 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendi Alino Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Rosa Ângela Aparecida de Souza
Magda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escritores

EMITIDA DEACOMARCA DE GOIÂNIA
OPERAÇÃO MONTABELIONATO PÚBLICO
CONF. INSRF - 211760
Rua São João, 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3214-2221

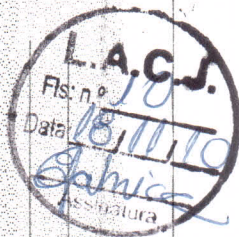
LIVRO 01207 FOLHA 147/149
0004 0017760

Cópia para Arquivo

Folha: 10



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
URANO RIBEIRO GUIMARÃES A FAVOR DE
AVILAGES PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA E OUTROS. Valor
R\$100.000,00.**



SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, (08/12/2008), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **URANO RIBEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade nº 235.917-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 125.412.221-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgados compradores, **AVILAGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.883.744/0001-95, com sede na Rua T-53, numero 1244, Setor Bueno, em Goiânia-GO., neste ato representada por seu Diretor **MARCOS PEREIRA DE ÁVILA**, brasileiro, divorciado, empresário e médico, portador da Cédula de Identidade nº 214.240-SIC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 548.300.877-49, residente e domiciliado na Av.T-2, nº 401, Setor Bueno, Goiânia-GO.; **JOSÉ RICARDO COSTA**, brasileiro, casado com **LILIANI PASSOS ESTRELLA COSTA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.208.086-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 584.643.441-04, residente e domiciliado na Avenida 136, nº 267, aptº 700, Ed. Rontal Marista, Setor Marista, Goiânia-GO.; **DAVID LEONARDO CRUVINEL ISAAC**, brasileiro, casado com **ISABELA GHETTI MACEDO ISAAC** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3105440-463612-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 613.086.411-68, residente e domiciliado na Rua C-259, nº 441, Ed. Ana Vaz, aptº 701, Nova Suíça, Goiânia-GO. e **ALEXANDRE CHATER TALEB**, brasileiro, casado com **LUCIANA ANDRADE VIEIRA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2082134-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 598.799.391-15, residente e domiciliado na Rua 53, quadra B-16, lote 21/22, aptº 301, Jardim Goiás, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo titulo é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 14 (QUATORZE), da quadra 143, situado à Rua 1.067, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta Capital, com a área de 465,00 (465,00) metros quadrados, sendo 15,50 (15,00) metros de frente; igual medida no fundo, limitando com o lote 05; e 30,00 (30,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 15 e pelo esquerdo com o lote 13; havido conforme registro nº R-1/5-28.894, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para AVILAGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA e 1/3 (um terço) de 50%**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

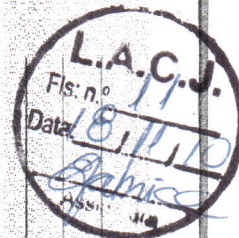


TABELIONATO PÚBLICO 2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-3998
Fax: 3214-2221

LIVRO 01207 FOLHA 147/149
0004 0017/60

Folha: 11



(cinquenta por cento) para cada um dos demais adquirentes, pelo preço certo e exato de R\$100.000,00 (cem mil reais), cujo pagamento foi efetuado através de 04 cheques, sendo o de nº 010175, de emissão de Alexandre Chater Taleb contra o Banco Real S.A., agência 0444, no valor de R\$16.666,66 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); cheque nº 010012, de emissão de David Leonardo Cruvinel Isaac contra o Banco Real S.A., agência 0444, no valor de R\$16.666,67 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); cheque nº 850268, de emissão de José Ricardo Costa contra o Banco do Brasil S.A., agência 3607-2, no valor de R\$16.666,67 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e cheque nº 000268, de emissão de Marcos Pereira de Ávila contra o Banco Bradesco S.A., agência 1660, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido dos outorgados compradores, cuja quitação do preço se dará mediante a compensação dos aludidos cheques; obriga-se ele outorgante vendedor a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-los se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se do referido imóvel, pois a eles transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão pela lei Estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002, Código Civil. Emolumentos: R\$1.098,00, Taxa Judiciária: R\$42,21, FUNDESP-PJ: R\$109,80. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 08 de dezembro de 2008. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente (aa.) URANO RIBEIRO GUIMARAES, Outorgante. AVILAGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, MARCOS PEREIRA DE ÁVILA, Diretor da Outorgada. JOSÉ RICARDO COSTA, Outorgado. DAVID LEONARDO CRUVINEL ISAAC, Outorgado. ALEXANDRE CHATER TALEB, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[assinatura]* Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 08 de dezembro de 2008

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandemarck de Pinaga V. Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO Goiânia-Goiás	
Prenotado ao Protocolo 1-B, Sob nº	156.631 Pág. 108f
Registrado no Livro nº	02, fls. 02 sob nº R-1
Referente à Matricula nº	28.594
Observações:	Atividade de esc. pub. de compra de dívida.
Goiânia, 09 de Janeiro de 2009	
O Oficial:	[Assinatura]

Cópia para Arquivo.
Folha:.....12.....

Emolumentos R\$ 495,44

Taxa Judiciária R\$ 756



2 Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás
14 JUN 2010

Confere com o original.
dou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrivente